

CONFLUÊNCIAS E DISSONÂNCIAS ENTRE AS TEORIAS DA DEMOCRACIA DE SCHUMPETER E DAHL: ANÁLISE DAS CRÍTICAS E ALGUNS DE SEUS IMPACTOS¹

Alison Ribeiro CENTENO²

RESUMO: O artigo visa apontar os principais pontos de concordância e os atritos entre o minimalismo schumpeteriano e a poliarquia – expostos, respectivamente, em “Capitalismo, Socialismo e Democracia” e “Poliarquia: Participação e Oposição”. Para isso, é realizada uma recapitulação dessas obras, comparando-as e denotando os pressupostos elencados pelos célebres pensadores para o funcionamento do governo representativo, o papel do eleitor e dos partidos políticos, o grau de participação dos cidadãos e suas respectivas visões de democracia. Essa comparação é contrastada apontando os fundamentos de algumas das principais análises realizadas com críticas elaboradas sobre o procedimentalismo e a poliarquia. Por meio de tais perspectivas, é possível compreender os aspectos de uma política institucional reduzida à condução por um pequeno número de cidadãos, sem deixar de evidenciar as diferenças fundamentais entre o minimalismo e a poliarquia que, em pequena fricção, não deixam de estar interseccionadas.³

PALAVRAS-CHAVE: Minimalismo. Poliarquia. Democracia. Eleitor. Governo representativo.

¹ Versão aprimorada de artigo apresentado na ALACIP 2017 e posteriormente publicado no livro “Teoria e Prática da Ciência Política” pela Atena Editora.

² Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre – RS – Brasil. Bacharel em Ciências Econômicas e Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. alison.centeno@acad.pucrs.br

³ Profundo agradecimento aos pareceristas, que trouxeram luzes ao artigo, apontando lacunas e incentivando modificações que enobreceram o trabalho.

CONFLUENCES AND DISSONANCIES BETWEEN THE THEORIES OF THE DEMOCRACY OF SCHUMPETER AND DAHL: ANALYSIS OF THE CRITICISM AND SOME OF THEIR IMPACTS

ABSTRACT: *This research aims to point agreements and frictions between Schumpeter's minimalism concept and Dahl's polyarchy, revising Schumpeter's Capitalism, Socialism and Democracy (first published in 1942) and Dahl's Polyarchy: participation and opposition (first published in 1971). The recapitulation of those theories is made comparing them and denoting the assumptions made by these two important figures in the political theory for the functioning of representative government, such as the role of voters and political parties, and their visions of democracy. This comparison is contrasted with the bases of some of the main critical reviews written about the proceduralism and polyarchy. These perspectives make it possible to understand the aspects of institutional politics, reduced and conducted by a small number of people, while highlighting the fundamental differences between minimalism and polyarchy, which are repelled as much as they are interconnected.*

KEYWORDS: *Minimalism. Polyarchy. Democracy. Voter. Representative government.*

Introdução

Separadas por três décadas, as publicações originais de “Capitalismo, Socialismo e Democracia” escrito por Joseph Schumpeter em 1942 e “Poliarquia: Participação e Oposição”, que Robert A. Dahl em 1971, visaram apresentar uma melhor descrição da realidade política. Dahl (1997) reforça a teoria schumpeteriana da democracia como um ideal, já que o conceito em sua plenitude, para ambos autores, faz parte de uma utopia. Enquanto Schumpeter (1961) aloca a democracia como bandeira política em busca de votos dos cidadãos, Dahl (1997) cria o termo que intitula sua célebre obra.

É justamente na grandeza da contradição e da polêmica envolta nos conceitos da democracia procedimental e da poliarquia que habitam a extensão e a importância das obras. Ao longo das próximas duas seções, serão analisados os principais argumentos do minimalismo schumpeteriano, da poliarquia dahlsiana e os pressupostos de ambos teóricos para melhor compreensão da democracia elencados nas obras inicialmente citadas, assim como os argumentos que fundamentam as críticas a esses trabalhos. Trazendo o conceito de opinião pública e a análise da evolução do governo representativo, objetivando complementar esses conceitos, será descrita uma síntese que aponta para as principais compreensões

das teorias presentes nos livros de Schumpeter (1961) e Dahl (1997) e seus valores para interpretar a democracia mesmo após décadas de suas respectivas publicações originais.

Uma síntese da compatibilidade e do contraste entre o minimalismo schumpeteriano e a poliarquia

Schumpeter (1961) elucida sua definição de democracia – amplamente criticada – a partir de sua avaliação histórica dos partidos socialistas que fizeram uso de meios segregadores, impetuosos, ou mesmo de ambos, criando uma nova elite política, ao passo que promoveram a crença entre os populares de um futuro de democracia plena, com inclusão irrestrita e universal. O autor considera a democracia como “método político” por meio da qual se realizam as decisões políticas, uma vez que ela não pode, “mais do que qualquer outro método, ser um fim em si mesma” (SCHUMPETER, 1961, p. 295-296).

Não há, para o autor, bases na realidade política para que a democracia seja um “governo do povo”, ela se torna um meio pelo qual os cidadãos, através das eleições, elegem um governo responsável pela “tomada de decisões” (SCHUMPETER, 1961, p. 297). Para Schumpeter (1961), mesmo o voto universal carece do princípio de universalidade no qual a compreensão de democracia estaria travestida, já que tal acesso requer um patamar mínimo que diferencie quem está outorgado a dele participar, havendo assim distinção mínima por idade, uma vez que efetua um corte no acesso ao processo de escolha da representação política e da formação de governo. O pressuposto de inclusão irrestrita é confrontado com a realidade de um processo de distinção dos quais escolhem através do grande escrutínio o “governo aprovado pelo povo” (SCHUMPETER, 1961, p. 300).

Dahl (1997) também elenca o voto em eleições transparentes em sua concepção de poliarquia que, ligado à liberdade dos indivíduos de formular opinião e atuar politicamente – características basilares de sua teoria – expõe a realidade da democracia ‘incompleta’, onde os cidadãos “politicamente iguais” (DAHL, 1997, p. 25) e incorporados ao processo, fortalecem o método democrático no que a influência do voto e da manifestação levam suas questões sociais para o campo político e passam a ser consideradas dentro da esfera institucional.

Justamente pelas questões sociais que Schumpeter (1961) atribui a permanência do conceito clássico de democracia, sobretudo aos princípios religiosos de igualdade e bem coletivo, que são refletidas no senso comum a respeito da própria democracia, que deixa de ser vista majoritariamente como um método

político, mas uma utopia a ser alcançada, que equaciona problemas e que dispõe de “valores supremos” e passa a ser utilizada como bandeira política, expondo exemplos de onde o ideal democrático foi utilizado como “um evangelho de razão e melhoramento” (SCHUMPETER, 1961, p. 325), ou seja, ao invés do arranjo institucional, a democracia passou a ser uma proposta de um futuro almejado.

Em busca de um conceito objetivo e condizente com a realidade do processo político democrático, visto que o autor considera que a maioria dos indivíduos seja desinteressada pelas matérias políticas no cotidiano, além de não disporem de competência para semelhante tarefa deliberativa; o autor vai além, e elenca empecilhos à atuação política mais aprofundada do cidadão comum, como o que considera uma incapacidade de suportar pressões de grupos de interesse. O pensador austríaco associa o pensamento do eleitor ao do consumidor comum, altamente influenciável e persuasível, onde suas decisões são caracterizadas por interesses imediatos. Explica que essas características se devem a fatores como a necessidade de divisão da atenção do cidadão com matérias de seu auto interesse, não havendo, assim, espaço para o foco nas questões políticas; melhor então seria a garantia de competição e, conseqüentemente, espaço para renovação entre os atores políticos que se engajem no cotidiano dessa “luta competitiva pelo poder político” (SCHUMPETER, 1961, p. 344).

É importante realçar que, por mais ‘elitista’ que possa parecer a teoria de Schumpeter (1961), o autor jamais aponta como competência os pontos como formação educacional ou social, tampouco padrões ou riqueza material. A política, segundo Schumpeter (1961), deve ficar reservada aos que por ela se interessam e são capazes de atuar em tal processo, uma vez que considera que mesmo entre os cidadãos com conhecimento, cultura e saber, há aqueles que não têm apreço pela política, sendo tão persuasíveis pelos que dominam o meio político quanto qualquer cidadão pouco instruído educacionalmente.

Dahl (1997), considerando a participação dos indivíduos e sua capacidade de organização, elenca as liberdades necessárias para o bom funcionamento da poliarquia, aprofundando seus pressupostos que englobam pontos que fortalecem a autonomia política dos cidadãos (e, conseqüentemente, aumenta suas diferenças em relação ao minimalismo schumpeteriano): a capacidade de organização de oposição, a formação de instituições políticas, a liberdade de expressão e opinião, o voto secreto, dentre outros, que estão embasados na respeitabilidade mútua entre os indivíduos na atuação política. Sendo assim, o sufrágio universal não é fator garantidor de uma melhor representação “no sentido puramente estatístico” (DAHL, 1997, p. 43), ou seja, uma representação numeral da sociedade

nos meios institucionais. Desta forma, a representatividade política não pode ser confundida como um reflexo necessário do perfil das camadas sociais, ainda que a universalização do voto permita que haja uma aproximação característica dos representantes com os representados, tornando a política institucional menos elitizada e menos distante da realidade social.

Ao, posteriormente, trazer a crítica de Pateman (1992) a esta literatura para análise, nota-se que os escritos de Schumpeter (1961) e Dahl (1997) aparentam estabelecer que a política institucional não é disponível para todos. Todavia, como recentemente descrito, o último expõe que, por meio do sufrágio universal, o próprio processo de incorporação de diversos estratos sociais a um direito universal abre a possibilidade para uma transformação no perfil social dos representantes. A riqueza da teoria de Dahl (1997) está nos múltiplos fatores que elenca em sua concepção de poliarquia, desde os empecilhos (competição e contestação) para uma consolidação plena da hegemonia política, bem como os percalços que passam os setores recém incorporados a atividade política mínima – o voto, ao pleitear seu espaço na política.

De um lado, o autor reconhece que as desigualdades sociais tendem a se traduzir em diferenças políticas, dificultando preceitos de sua visão da democracia, como a capacidade de contestação e organização de grupos que estão à margem da atividade institucional política. Do mesmo modo que admite as vantagens dos afortunados e poderosos, indica que o campo político não se compõe única e exclusivamente deles, visto que fica suscetível a incorporação de diversos setores sociais que, com capacidade de organização, tendo dificuldades ou não, atuam para chegar às instituições representativas, e se associam “às normas e práticas” (DAHL, 1997, p. 54) antes executadas pelas elites – traçando assim uma clara distinção entre elite econômica e elite política.

Schumpeter (1961) tangencia o fenômeno da fragmentação social, sem a ênfase colocada por Dahl (1997), salientando a dificuldade de se chegar ao ‘bem comum’, pois as próprias contradições entre os diversos segmentos sociais podem impedir uma decisão que tenha apoio da ampla maioria dos cidadãos. Assim, Schumpeter (1961) reforça sua proposta de um pequeno grupo escolhido pelos cidadãos, que tenderiam a melhor conduzir as decisões a um nível mínimo de consenso. Uma síntese rudimentar do minimalismo schumpeteriano permitiria compreendê-lo como centrado no processo eleitoral, o escrutínio universal onde o cidadão eleitor escolhe seu representante entre as lideranças que competem pelos votos. Findado tal processo, a verdadeira decisão política, ao tratar dos assuntos políticos que envolvem a sociedade e os cidadãos, seriam então tratados pelos vitoriosos do sufrágio, que deliberariam sobre essas matérias.

O ponto mais polêmico nas duas etapas, está na autonomia que Schumpeter (1961) atribui ao representante, reduzindo seu compromisso com o eleitor, dando ao político eleito – autonomia, saindo do mero papel de quem chancela o que seu grupo requer, mas sim, um político outorgado por esse mesmo grupo para atuar politicamente de maneira soberana, descompromissado com seu eleitorado após sua vitória. Obviamente, o autor discorre sobre as diversas necessidades de assim o ser, já que o representante, para Schumpeter (1961) necessita dessa independência, por compreender melhor que seus eleitores e de fato saber lidar com as matérias políticas, algo que fica mais evidente na frase do próprio autor, para quem “a democracia é o governo dos políticos” (SCHUMPETER, 1961, p. 346).

Dahl (1997) atribui maior ênfase à participação, dando um papel mais ativo aos cidadãos. A poliarquia, portanto, não pode ser compreendida como puramente procedimentalista. O autor não atribui ao cidadão o mero papel de outorga aos profissionais da política para atuação livre, inclusive, os princípios de inclusão, informação e liberdade, permitem (ainda que não diretamente assim descrito pelo autor), compreender a poliarquia como uma teoria que engloba a atuação política para além do campo institucional da política. O teórico norte americano é enfático ao tratar em diversos pontos de sua célebre obra, da importância da liberdade dos cidadãos, de formular opinião e de se expressarem, de maneira isolada ou conjunta, atuando politicamente não só com o depósito do voto. Essa dissonância entre ambos pensadores se torna um dos pontos críticos de contraste entre os mesmos, reforçada quando Dahl (1997) coloca como essencial o respeito do governo às preferências dos cidadãos.

Ainda que Dahl (1997) não seja específico a respeito da necessidade de o político (isolado) eleito considerar e seguir as preferências dos que o elegeram ou da opinião pública, tampouco dos efeitos desse desvio, as consequências dessa discordância, certamente são melhor explicitadas por Manin (1995) em sua análise das transformações do modelo representativo de governo (que será abordada na próxima subseção), com as implicações e consequências de um político investido em mandato ao destoar das vontades de seu eleitorado, já que o político que ambiciona a reeleição tende a enfrentar problemas com seus eleitores cativos ao dessa forma agir.

A teoria da poliarquia se inicia em consonância com Schumpeter (1961), em busca de um conceito de democracia mais próximo da realidade, por estar o próprio regime democrático longe de ser uma democracia plena; Dahl (1997), entretanto, dá extrema importância a outro fator de fundamental aspecto da mesma, que é a contestação pública. Sendo assim, logo no início de sua obra,

o autor elucida a necessidade de compreender que democratização e oposição pública são processos distintos. Essa afirmação é não apenas um dos pontos de maior aprofundamento da teoria democrática por parte do mesmo frente à Schumpeter (1961), mas também, um dos pontos chave para compreensão da própria teoria de Dahl (1997) que, mesmo ao reforçar o princípio schumpeteriano de competição entre elites, aponta que esse fator sozinho não caracteriza a democracia se não houver espaço para contestação e organização de oposição, processo substancial para a democratização.

Há uma clara associação estruturada por Dahl (1997), entre o direito de participação do indivíduo e o processo inclusivo da poliarquia, fatores que progressivamente democratizam o sistema político pela via inclusiva, contanto que, novamente, a liberdade de organização de oposição, dentro ou fora do meio institucional, também esteja assegurada. De acordo com o autor, se com a inclusão a competição tende a aumentar, há, conseqüentemente, a extensão dos segmentos sociais que antes a margem da atuação política, ao serem incorporados ao processo, passam a ter suas demandas consideradas pelos grupos políticos (ou mesmo passam a integrar os grupos políticos, ativamente).

Outro ponto notório do aprofundamento da teoria de Dahl (1997) em relação ao método procedimental de Schumpeter (1961), é a diferença a qual ambos atribuem ao sistema político partidário. O último coloca pouca importância aos partidos políticos em sua obra, considerando-os meras instituições políticas que separam os interessados dos negligentes políticos. Dahl (1997), por sua vez, tonifica seu argumento de a representação política não necessariamente ser “um espelho natural, espontâneo ou inevitável das clivagens sociais” (DAHL, 1997, p. 207) e coloca os partidos políticos como retrato da própria fragmentação social que se refaz nas divisões políticas.

Com a extensão do sufrágio e seus impactos nos partidos políticos, esses passam a tentar incorporar um maior número de eleitores potenciais. A elite política engessada se defronta com novas lideranças que ascendem dos “segmentos e camadas até então não representados” (DAHL, 1997, p. 43), que além de desfrutarem de espaço para tentar impor suas demandas políticas, também passam a disputar o voto e o lugar dentro dos meios institucionais.

Expostos os princípios teóricos de Schumpeter (1961) e Dahl (1997), centrados no que acreditam ambos os autores ser a democracia em sua realidade, distante dos princípios de inclusão universal, mas sim como método institucional de seleção de parcela das elites políticas por parte dos eleitores, percebe-se que o primeiro reduz o papel do cidadão, dando protagonismo ao grupo que domina não apenas os métodos da política, mas, por conseguinte, a própria política,

enquanto que o segundo mostra nas liberdades mínimas e principalmente na contestação pública, espaço para uma maior participação cidadã, mesmo que fora dos meios institucionais.

A poliarquia e o minimalismo schumpeteriano se aproximam no que tange o processo eleitoral, ao passo que Dahl avança em pressupostos para os regimes relativamente democratizados, onde a oposição e a manifestação coletiva exercem papel significativo no processo democrático. A próxima subseção terá enfoque em um conjunto de críticas ao método procedimental schumpeteriano e a poliarquia. Assim, exposições que apreciam, outras que os qualificam como elitistas, serão expostas e avaliadas, com intuito de discorrer sobre as forças desses autores sobre um pequeno fragmento das diversas escritas embasadas e impactadas por Schumpeter (1961) e Dahl (1997).

Algumas das múltiplas críticas à Dahl e Schumpeter

Nesta seção, serão abordados autores críticos a Schumpeter (1961), Dahl (1997) e as respectivas obras centrais estudadas neste texto, com o intuito de demonstrar os aprofundamentos teóricos da relação político-representativa, do papel do eleitor e dos representantes institucionais, embasados no minimalismo e na poliarquia. Enquanto Bobbio (1986) se aproxima do minimalismo em sua visão do papel do eleitor e reforça a relação cidadãos-representantes estabelecida por Schumpeter (1961), será feito um contraponto demonstrando a crítica de Sales (2005) ao elitismo schumpeteriano. Champagne (1998) e Manin (1995) serão revisitados para abordar o quesito da opinião pública, lacuna nas obras dos teóricos principais do presente artigo (ressalva-se que no que Dahl menciona a importância do respeito a vontade dos eleitores e o modo como os setores organizados levam suas demandas a esfera institucional, esse tangencia a questão da opinião pública)⁴. A terceira parte enfocará a dualidade da visão de Pateman (1992) e Bresser-Pereira (2005a, 2005b) a respeito da relação da poliarquia dahlsiana em comparação ao minimalismo schumpeteriano, passando pelo aprofundamento de Lijphart (2003) do estudo da poliarquia e concluindo com ao que aqui é pontuado como elo feito por Sartori (1994) das obras de Schumpeter (1961) e Dahl (1997).

Bobbio (1986), ao dar uma “definição mínima de democracia”, pouco aprofunda os princípios schumpeterianos e dahlsianos, lembrando que na

⁴ Reforça-se que ainda que em Dahl (1997) estejam presentes a liberdade de manifestação e agremiação, e a necessidade da diversidade de fontes de informação, esse, assim como Schumpeter (1961), não trabalha abertamente a opinião pública como fator político.

democracia se segue um regramento onde se define através do voto quem deliberará sobre as matérias políticas, ou seja, “tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*” (BOBBIO, 1986, p. 18). O autor compreende o processo de democratização como a incorporação das massas através do sufrágio universal, diferentemente de Dahl (1997), não centralizando esse processo na liberdade do indivíduo, mas sim reforçando outro pressuposto da poliarquia: as alternativas lideranças a serem escolhidas pelos cidadãos, as quais Bobbio (1986) enfatiza ser necessário um número real de opções. O autor fica ainda mais próximo do minimalismo schumpeteriano, argumentando contra as manifestações centradas no aumento da participação dos indivíduos no processo decisório, proposta que considera “materialmente impossível” (BOBBIO, 1986, p. 42).

Como anteriormente afirmado, segundo Schumpeter (1961), quando o cidadão deposita o voto e ajuda a eleger seu representante político, esse não é eleito para reproduzir as vontades de seus eleitores, mas assim para atuar politicamente, uma vez que foi delegado pelos mesmos. Bobbio (1986) também descreve a representação política nessas diretrizes, sendo que, após eleito, o representante passa a dispor de autonomia, não tendo mais compromisso direto com as preferências dos eleitores; explica essa característica por uma necessidade de atuação desligada “dos interesses particulares desta ou daquela categoria” (BOBBIO, 1986, p. 47), sendo mais enfático ao renegar à representatividade como “relação fiduciária” ou como mera “representação orgânica” (BOBBIO, 1986, p. 48).

Esse é o mesmo caminho da leitura crítica de Sales (2005) acerca da teoria schumpeteriana, descrevendo a noção de Schumpeter (1961) de democracia como um instrumento – parafraseando o célebre pensador austríaco – não girando em torno de si, tampouco tendo como encerramento a própria democracia, mas sim como demonstrado pela autora, sendo a competição entre os que buscam o poder de tomar decisões em nome dos cidadãos. A mesma avigora seu argumento ao afirmar que no ideal schumpeteriano, ao eleitorado cabe apenas “produzir o governo, para decidir quem será o líder e aceitar sua liderança” (SALES, 2005, p. 236).

A autora vai além e propõe considerar o “minimalismo schumpeteriano uma teoria econômica da democracia” (SALES, 2005, p.236), dadas as semelhanças da descrição de Schumpeter (1961) ao processo democrático, com o das relações de trocas que caracterizam o mercado, composto por ofertantes (políticos) e demandadores (cidadãos), que utilizariam como moeda de troca o voto. Tal ponto de vista de Sales (2005) a respeito da democracia procedimental não pode deixar de ser comparado ao que o próprio Schumpeter (1961), como anteriormente aqui descrito, atribuiu como consideráveis características

do cidadão eleitor, incapaz de tomar decisões a respeito de temáticas relevantes do cotidiano político, justamente por agir como nas suas decisões de consumo, focado no curto prazo e sendo altamente influenciável por fatores externos. Não havendo objetivo de julgar como correta ou não a analogia de Sales (2005), tampouco atribuir essa semelhança como princípio tomado pela autora na descrição de Schumpeter (1961) do eleitor comum, essa similaridade é pertinente para explicar a abordagem reparadora da autora a respeito do conceito minimalista.

O princípio de competição das elites pelo apoio dos eleitores (onde após a eleição, os eleitos teriam independência para atuar politicamente mesmo que de maneira contrária aos que os elegeram) é também o pressuposto da crítica de Bresser-Pereira (2005a) a Schumpeter (1961), descrevendo a visão schumpeteriana como um “desdém aristocrático” (BRESSER-PEREIRA, 2005a, p. 80) pela política. Ainda assim, o autor afirma que a teoria schumpeteriana era condizente com a época a qual foi desenvolvida, considerando que com o progresso da democracia, a opinião pública ganhou notoriedade e adquiriu capacidade de influenciar as diretrizes políticas.

Champagne (1998) melhor aborda a questão da opinião pública e seu impacto na política, para o qual o ponto inicial de análise do conceito de opinião pública data do final do século XVIII, onde essa era formada pelos “letrados”, mais precisamente, dos que tinham capacidade de elaborar cartilhas e “documentos impressos” (CHAMPAGNE, 1998, p. 47), um pequeno fragmento da sociedade diante da não participação da maioria absoluta da população, que ficava a margem já do próprio processo político. Até aqui, a formação da opinião pública segue um regramento muito próximo ao conceito de representatividade de Schumpeter (1961) (ainda que não trate abertamente do assunto), destinado e dominado aos que podem e querem atuar nele. A opinião pública, para Champagne (1998, p. 50), como objeto “amplamente manipulável”, passou assim a servir como meio legitimador político, onde o embasamento deixa de ser o choque da força e assume o caráter de reconhecimento e familiaridade.

Com o advento dos movimentos revolucionários, a própria compreensão de opinião pública foi modificada, já que a opinião moldada pelas elites não servia aos mesmos, dando lugar a opiniões mais popularizadas, englobando comunicações e diretrizes estabelecidas pelas “minorias ativas” (CHAMPAGNE, 1998, p. 54), que passaram a incorporar o processo político, com poder de voz mesmo estando fora das vias institucionais, protestando e se manifestando publicamente. A extensão do sufrágio universal e a atuação de sindicatos e partidos trabalhistas, deram à opinião pública o caráter de advir “do próprio público”

(CHAMPAGNE, 1998, p. 64), sendo formulada e expressa por setores que não integram a elite econômica ou mesmo dos intelectuais.

A extensão do conceito de opinião pública faz com que essa seja de relativa dificuldade para explicar; o autor atrela a opinião pública ao que chama de “consciência política” (CHAMPAGNE, 1998, p. 43), com o trabalho paralelo de atores políticos, institutos de pesquisa, cientistas políticos e o ramo do jornalismo que cobre o meio político. A opinião pública como fator político, deriva da democracia parlamentar, “faz parte do nosso inconsciente político” (CHAMPAGNE, 1998, p. 45), porém que passou por profundas transformações, assim como o sistema representativo, como descrito por Manin (1995).

Semelhantemente ao que foi sintetizado por Bresser-Pereira (2005a) e, principalmente em proximidade a Schumpeter (1961), Manin (1995) situa que a falta de impedimentos ao parlamentar ao destoar da opinião pública, se defronta exclusivamente com a dificuldade de pleitear reeleição, em especial se esse movimento requer ir de maneira contrária a sua base eleitoral, dando musculatura ao entendimento schumpeteriano que a representatividade não é uma mera transposição da vontade popular ao parlamento.

Para Manin (1995) as bases da representatividade política institucional não sofreram profundas modificações ao longo da história, mas sim a relação entre os representantes alçados a mandatos pelo voto e os populares que os elegem. Inicialmente, essa relação emanava de uma convivência direta entre os representantes e o pequeno grupo que tinha direito ao voto; com o advento do sufrágio universal, os partidos políticos ganham notoriedade e o foco passa a ser o líder político. É justamente nesse ponto que, assim como Schumpeter (1961), Manin (1995) aponta o desvio dos princípios da democracia dos trabalhadores, havendo sim uma formação de uma nova elite dirigente, dada a tendência de centralização dos partidos políticos⁵.

Manin (1995) inicia suas reflexões considerando que a vontade popular pressiona o governo representativo e o modo como os representantes fazem a política dentro das instituições, respondendo as manifestações e a pressão da opinião pública como consequência da liberdade de expressão. Assim como Champagne (1998), reconhece na proliferação de partidos de cunho trabalhista um ponto de mudança significativa na política, que transformou o governo representativo, permitindo a possibilidade que cidadãos trabalhadores votassem em candidatos à representantes de igual origem socioeconômica. Todavia,

⁵ Tal fenômeno é melhor explicado pela tríade: Gaetano Mosca, Robert Michels e Vilfredo Pareto, que centralizam suas obras na questão da elite governamental, o poder por ela exercido, bem como na formação de novas elites dentro dos partidos de massa.

ainda que exista essa oportunidade, o autor assegura em proximidade ao que foi exposto por Dahl (1997), que representatividade política não significa uma adaptação do corpo representativo as segmentações sociais, como um espelho da sociedade.

Justamente na distância entre eleitos e eleitores que Pateman (1992) rememora que para Schumpeter (1961) a democracia “clássica” teria ignorado o conceito de liderança, apontando a inviabilidade da plena participação, ao não terem os “clássicos” apresentado as bases para esta. A autora reforça que Schumpeter (1961) aponta que o controle exercido pelo cidadão eleitor sobre seu líder, é a substituição por outra liderança na eleição seguinte, reduzindo o papel participativo. Semelhante ponto é relatado pela autora sobre a poliarquia de Dahl (1997), a quem Pateman (1992) aloca como “mais um entre os schumpeterianos”, que veem a democracia como método político, um arranjo institucional, onde as decisões políticas são tomadas por uma minoria, compreendendo a democracia como prática do processo eleitoral, bem como da capacidade de transferência de voto na eleição seguinte, de uma liderança para outra, por parte de um eleitor eventualmente descontente com a atuação do seu líder previamente escolhido⁶.

Para a autora, esses refutam o ideal democrático “clássico” de plena participação da população, reforçando a posição de Schumpeter (1961) quanto ao descaso da maioria pelos temas políticos e o debate cotidiano dos mesmos. Segundo Pateman (1992), para os schumpeterianos, contanto que exista a competição e a discussão, assegurados os canais para aqueles que almejem os postos de liderança, a participação da maioria estaria reduzida ao voto universal, onde a maioria escolhe seus líderes. Especificamente sobre a poliarquia de Dahl (1997), Pateman (1992) descreve que o pensador norte-americano foca sua teoria no grande escrutínio, quando os “não líderes” escolhem seus líderes, através da discussão e do confronto de políticas.

Contrariamente, Bresser-Pereira (2005b) divide as teorias de Schumpeter (1961) e Dahl (1997), por entender a poliarquia como um regime de “definição mínima de democracia” (BRESSER-PEREIRA, 2005b, p. 53), buscando diferenciá-lo do minimalismo schumpeteriano, o qual reforça ser uma teoria de padrão elitista. Tal colocação do economista brasileiro é melhor abordada por Manin (1995) que, como recentemente apontado, ao analisar as transformações do governo representativo, trata da mudança na relação entre representantes e representados, que inicialmente, muito próximo do conceito schumpeteriano, os primeiros tinham maior autonomia relativa em relação ao eleitorado.

⁶ Essa é a diretriz de Bobbio (1986) para minimizar a distância entre a democracia direta e representativa; segundo o autor, havendo a substituição de representantes, a representatividade se aproxima da participação plena.

Moreira (2014) também traz uma crítica mais branda a Dahl (1997), reafirmando o que o pensador norte americano apresentou como poliarquia: “ainda que imperfeita, [...] é o regime político que mais se aproxima do ideal democrático” (MOREIRA, 2014, p. 299), complementando com um dos pressupostos da teoria de Dahl (1997), situado no respeito às preferências dos eleitores. Nesse importante ponto do raciocínio a respeito da poliarquia, como exposto na seção anterior, encontra-se uma das discordâncias entre Schumpeter (1961) e Dahl (1997). O primeiro afirma de maneira enfática em sua obra, não haver a necessidade de os políticos eleitos atuarem de maneira as quais esperam seus eleitores.

Santos e Avritzer (2003) rememoram outros argumentos importantes de Dahl (1997), centrados na impossibilidade de participação democrática plena de todos os cidadãos em grandes países, sendo a representatividade “a única solução possível” (SANTOS; AVRITZER, 2003, p. 12). Ambos argumentam que, por mais real que seja esse princípio ‘logístico’, a representação política pode falhar na sua capacidade de dar voz a minorias dentro do sistema representativo. Por mais que a liberdade e a participação permitam que essas minorias tenham espaço para manifestação, estando o poder de decisão centrado nos representantes, essas minorias tendem a ficar excluídas e podem até mesmo serem prejudicadas pelas decisões tomadas consensualmente.

Isso tudo diante do que já havia sido exposto em “Poliarquia: Participação e Oposição”, onde distinções sociais que vão além do foco econômico, influenciam e modelam as divisões políticas. Lijphart (2003) – que utilizou a mesma concepção de democracia de Dahl (1997) (estando centrada nos direitos de votar e ser eleito, e nas liberdades de reunião e expressão, estando implícito o sufrágio universal) fez uso desse argumento para embasar sua afirmação a respeito da quantidade de partidos em um sistema político correlacionado ao número de temas em debate na sociedade.

Ainda que o presente artigo não objetive tratar da análise empreendida pelo cientista político neerlandês, é importante ressaltar que quando Lijphart (2003) identifica em seu estudo das trinta e seis democracias, que nas democracias consensuais, é observável sistemas multipartidários, bem como que quando existem várias dimensões no conflito político numa sociedade, há um grande número de partidos nessa democracia, a fim de abrigar e expressar todas essas dimensões, essas trazem à realidade a teoria democrática de Dahl (1997). Como exposto por Coppedge e Reinicke (1990), a poliarquia não substituiu – sequer para efeitos de análise, a democracia. Contudo, como argumenta Bobbio (1986, p. 49), as propostas alternativas que visam solucio-

nar semelhantes problemas, se propõem apenas a “substituir uma forma de representação por outra”

Diante desse contexto apresentado, “A teoria da democracia revisitada” de Sartori (1994) certamente é a que melhor enlaça “Capitalismo, Socialismo e Democracia” e “Poliarquia: Participação e Oposição”, centrada em eleições competitivas entre a elite política que disputa o voto dos indivíduos que desfrutam de liberdade de opinião e manifestação, em muito se assemelha aos princípios schumpeterianos e dahlsianos de democracia, como processo para “decidir sobre quem decide” (SARTORI, 1994, p. 192). Também na crítica da impossibilidade de uma democracia plena, as linhas do teórico italiano rememoram Schumpeter (1961), em especial no que a ela especifica como ideal político, fruto da “civilização ocidental” (SARTORI, 1994, p. 17). Seu conceito de “dimensão vertical da política” (SARTORI, 1994, p. 181), como política hierarquizada e centralizada, vai ao encontro com uma definição de Schumpeter (1961) de democracia como mecanismo de formação do governo de políticos.

Analisando o histórico das teorias da democracia, como elucida Sartori (1994, p. 211), “Dahl começa onde Schumpeter para”, pois o centro da teoria de Dahl (1997) está na “competição entre elites” (SARTORI, 1994, p. 211). Como bem rememora o cientista político italiano, a poliarquia serve para se opor ao idealismo democrático, o que permite reforçar a compreensão que tanto Schumpeter (1961) quanto Dahl (1997) almejaram demonstrar a realidade política. Contudo, Sartori (1994) diz contrariamente a esses ‘aceitar a democracia’, e adotando o termo dahlsiano descreve a democracia como “uma poliarquia eleitoral”, distinguindo a redundância semântica do que desconsidera como redundância teórica, pois se “poliarquia contrapõe-se a oligarquia [...] uma poliarquia sem eleições [pode] ser perfeitamente cabível” (SARTORI, 1994, p. 212). Em outras palavras, Sartori (1994) deixa claro que se não houver no mínimo o sufrágio, a própria poliarquia inexistente como realidade democrática, valendo-se das palavras do célebre intelectual italiano: “[...] o *demos* deve ter o poder pleno e irrestrito de escolhê-los – é preciso haver eleições regulares e periódicas.” (SARTORI, 1994, p. 213, grifo do autor), pressuposto para qualquer outra preocupação de extensão da democracia.

Na presente seção, foi possível analisar poucos dos múltiplos aprofundamentos críticos, diretamente ou indiretamente impactados pelas teorias de Schumpeter (1961) e Dahl (1997). Desde a teórica inglesa Pateman (1992) até o pensador brasileiro Bresser-Pereira (2005a, 2005b), há diversos autores que reprovam os conceitos apresentados por Schumpeter (1961), considerando o modo como o pensador austríaco não poupa críticas ao ideal democrático e se

coloca abertamente de maneira discricionária quanto a quem compete a atuação ativa na política.

Enquanto Pateman (1992) tece críticas a Dahl (1997) e o aloca como mais um entre os schumpeterianos, o economista brasileiro busca diferenciar a poliarquia da democracia procedimental, especialmente pelo valor que a teoria dahlsiana atribui à liberdade do indivíduo. Sartori (1994), por sua vez, não apenas faz menções a Schumpeter (1961) e Dahl (1997), como se buscou apresentar, tem profundos traços do minimalismo e da poliarquia em suas escritas.

É importante ressaltar que ao trazer autores como Manin (1995) e Champagne (1998), aqui se busca colocar um fator – a opinião pública que, ao não ser ponderado como substancial, tanto na democracia procedimental schumpeteriana, quanto na poliarquia, não representa uma falha nessas teorias, mas sim, um aprofundamento da democracia e das teorias a seu respeito. Por mais divergentes que as interpelações apresentadas sejam, todas não fogem dos princípios ‘realistas’ que Schumpeter (1961) e Dahl (1997) visaram apresentar, onde concordando ou não com esses teóricos, todos os autores críticos expostos nessa seção demonstraram que o elitismo político, mesmo com o crescimento da força da opinião pública, seguiu como uma realidade vigorosa.

Considerações finais

Ainda que Schumpeter (1961) e Dahl (1997) tenham centrado seus conceitos de democracia no processo de escolha de lideranças políticas, reduzindo a participação ativa dos cidadãos no cotidiano político decisório, esses seguem de suma relevância, com todas as transformações do processo globalizador, para análise das democracias ocidentais, ou como melhor pontuado pelos pensadores centrais da presente análise, do sistema político representativo. É de conhecimento que com a massificação da informação e a diversificação dos canais de exposição de opinião, o sistema representativo ocidental ainda segue a lógica da elitização da política institucional, que atua a parte do todo social, engessada e de difícil mutação.

Pateman (1992) sustenta profundas críticas aos dois protagonistas do presente estudo, afirmando que uma das motivações para a permanência desse quadro se deve ao profundo desconhecimento das massas do funcionamento do *modus operandi* da política. Soma-se a isso, ainda que respeitado o princípio da competição, quando Bobbio (1986) vai no extremo oposto de Pateman (1992) e suaviza a extensão entre a democracia representativa e a democracia plena ao considerar que a passível substituição dos representantes é um fator que reduz a

distância da participação plena, desconsidera fatores como a profissionalização política, o apadrinhamento político e a circulação entre elites no poder.

Todavia, ainda que o pensamento de Pateman (1992) seja crítico e contraditório aos de Schumpeter (1961) e Dahl (1997), em um ponto a pensadora inglesa e o teórico austríaco convergem para um denominador comum, que apontado de maneiras distintas, respondem ao mesmo dilema da permanência da competição entre elites e da própria profissionalização política. Enquanto Schumpeter (1961) aponta o descaso da maioria com as questões políticas, tendo de essas serem deixadas para os que não apenas se interessam, mas têm condições de atuarem nesse campo, Pateman (1992) estabelece que o suposto descaso advém da falta de protagonismo da cultura política e de um processo educacional que não abriga semelhante temática.

Sales (2005) alega que Dahl (1997) e Schumpeter (1961) apresentam, equitativamente, em suas ideias a necessidade do respeito às regras do jogo democrático, que melhor exemplificado, seria a obediência ao regramento do processo eleitoral. Ainda que a autora seja feliz em sua colocação, como buscou-se elencar no decorrer deste artigo, ambas as teorias comungam em outros pontos de suma relevância, como a busca por apresentar definições de democracia mais condizentes com a realidade, já que como anteriormente afirmado, ambos pensadores são céticos quanto ao ideal democrático de plena participação política dos cidadãos.

Como exposto anteriormente, ambos – ainda que em diferente intensidade – alocam pequeno espaço em suas teorias aos partidos políticos, colocando essas instituições como recrutadoras e formadoras das elites que hão de competir pelo voto, entre a sociedade fragmentada. Obviamente, o ponto mais importante de confluência entre os pensadores está no fundamento dos governos representativos através do voto cidadão, onde o indivíduo escolhe entre os que competem pelo direito de deliberar institucionalmente sobre os interesses políticos.

Schumpeter (1961) contribuiu significativamente com a teoria democrática e a compreensão do sistema político, colocando os políticos como os que passam pelo crivo dos cidadãos que selecionam os verdadeiros protagonistas e operadores da agenda política e das matérias a serem decididas. Em contrapartida, Dahl (1997) valoriza mais o papel do cidadão eleitor que Schumpeter (1961), onde decorrente da extensão do sufrágio, as estratégias dos partidos políticos e o próprio sistema político passa por profundas transformações.

O princípio schumpeteriano de descompromisso com interesses particulares para dispor da necessidade de o parlamentar desconsiderar as preferências dos eleitores e atuar soberanamente, robustecido por Bobbio (1986) carece de realidade do cotidiano político, a perceber como exposto por Manin (1997) e

Champagne (1998), o valor da opinião pública afeta à condução política. Além disso, o elitismo desconsidera um fator ainda mais forte que o da opinião pública, que é o poder dos grupos de interesse sobre os representantes, renegados por Schumpeter (1961), que atuam em pequeno número e comprovam que a teórica igualdade política dos cidadãos como pressuposto para a democracia procedimental ou a poliarquia, não se traduz em realidade.

Enquanto Schumpeter (1961) cunha a frase que coloca a democracia clássica como uma utopia, designando que essa não pode ser um princípio almejado, Dahl (1997) – ainda que tangencie a mesma ideia inicialmente – vai além, e estabelece que para compreender a poliarquia, é necessário distinguir esse regime não plenamente democratizado, operante graças às liberdades mínimas dos cidadãos de votar e se expressar, sendo essa última de maneira independente ou em conjunto com seus semelhantes.

A exposição de pensadores que criticam Dahl (1997) e Schumpeter (1961) visou precisamente demonstrar a riqueza de suas teorias e as implicações esperadas de conceitos primorosos, de imensurável magnitude, nutrindo análises e sendo reavaliados, atravessando décadas sem perder protagonismo dentro da Ciência Política. Até mesmo uma avaliação mais apaixonada como a de Pateman (1992), que não se furta da oportunidade de endurecer sua apreciação, buscando demonstrar os erros dos princípios que embasaram ambos teóricos ao reduzirem o papel da participação no escrutínio eleitoral, não diminui a grandiosidade dos conceitos concebidos por ambos pensadores.

REFERÊNCIAS

BRESSER-PEREIRA, L. C. Democracia republicana e participativa. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 71, p. 77-91, mar. 2005a. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/papers/2004/04-85DemocraciaRepublicana_Participativa-CEBRAP.pdf. Acesso em: 15 nov. 2016.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Construção do estado e administração pública: uma abordagem histórica**. Rio de Janeiro: FGV, 2005b. (GVPesquisa. Relatório de Pesquisa, n.27). Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/3010>. Acesso em: 15 nov. 2016.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CHAMPAGNE, P. **Formar a opinião: o novo jogo político**. Petrópolis: Vozes, 1998.

COPPEDGE, M.; REINICKE, W. H. Measuring polyarchy. **Studies in Comparative International Development**, New York, v. 25, n. 1, p. 51-72, 1990. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download;jsessionid=568D6762FC5B7235A67618205CB090D0?doi=10.1.1.474.4674&rep=rep1&type=pdf> . Acesso em: 17 nov. 2016.

DAHL, R. **Poliarquia**: participação e oposição. São Paulo: EDUSP, 1997.

LIJPHART, A. **Modelos de democracia**: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MANIN, B. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 29, p. 5-34, 1995.

MOREIRA, M. A poliarquia brasileira e a reforma política: análise de uma contribuição de Wanderley Guilherme dos Santos à Teoria Política. **Rev. Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 293-323, jun. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0011-5258201410>.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. **Introdução**: para ampliar o cânone democrático. [S. l.: s. n.], 2003. Disponível em: <http://ces.uc.pt/bss/documentos/IntroDemoPT.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2016.

SALES, C. V. As máscaras da democracia: notas sobre a teoria democrática contemporânea à luz dos eixos dahlsianos. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 233-245, jun. 2005. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782005000100015>.

SARTORI, G. **A teoria da democracia revisitada**: o debate contemporâneo. São Paulo: Ática, 1994. v.1.

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

Recebido em 12 de março de 2018

Aprovado em 25 de junho de 2018